



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 183/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

Processo de Seleção para Contratação de EFPC para os servidores do Município de Imigrante/RS.

O MUNICÍPIO DE IMIGRANTE – RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERMANO STEVENS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal nº 2.332/2021 e no Guia da Previdência Complementar, elaborado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, torna público aos interessados a abertura do **Processo de Seleção para contratação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Imigrante – RS.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e em futura assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar, criado pela Portaria nº 106, de 1º de setembro de 2021.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal, pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.¹

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidas de participar deste Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: Prefeitura Municipal de Imigrante – mediante Protocolo

Endereço: Rua Castelo Branco, nº 15, Centro – Imigrante/RS

Recebimento das Propostas: **até dia 10/11/2021.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho, no endereço citado no item anterior nº 4, a documentação relacionada a seguir:

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, por meio da Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;

5.3.5 Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Imigrante - RS, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Imigrante – RS;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isso, deverá comprovar o envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório; deverá comprovar a publicação no *site* de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento; e deverá apresentar o balancete mensal, mais atual, dos planos de benefícios.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 Apresentar **Carta Apresentação**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração e nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 Apresentar **Proposta Técnica**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme o **Anexo I** deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.2.1 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5.2.2 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 05 – documentação para a participação e todos os seus subitens – terá a sua proposta desclassificada.

5.5.2.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o anexo I deste Edital, ou conflitantes com as normas deste edital ou com a legislação em vigor.

5.5.2.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

5.5.2.5 Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de **maior pontuação total**, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que **obtiver a maior pontuação**, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no **Anexo I** deste Edital.

5.5.2.6 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

5.5.2.7 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma: As hipóteses de empate terão como critério de desempate **o sorteio**, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

5.6 Quanto a demais exigências

5.6.1 Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual é o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo; sendo que um percentual mínimo de contribuição superior a **8,5%** será motivo de desclassificação da entidade, para não inviabilizar as contribuições, em função do disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.332/2021;

5.6.2 Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, se comprometendo por toda a responsabilidade, inclusive com os custos necessários, de compatibilidade de sistemas informatizados, utilizados pela conveniada e pelo ente federativo, patrocinador do plano de benefícios de previdência complementar.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.1.1 Deverão ser apresentados os documentos originais, cópias autenticadas em tabelionato ou por servidor do Município de Imigrante. Os documentos apresentados, que forem extraídos da *internet*, deverão ter a possibilidade de verificar a sua autenticidade.

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando o órgão responsável: Grupo de Trabalho para implementação do Regime de Previdência Complementar.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 O Grupo de Trabalho poderá solicitar à proponente informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas as normas previstas, por analogia, nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.2. O prazo para interposição de recursos às decisões do Grupo de Trabalho será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.2.1. Os recursos, que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho, deverão ser apresentados em original para protocolo, dentro do prazo previsto no subitem 7.2, na Recepção da Prefeitura Municipal de Imigrante/RS, durante o horário de expediente, que ocorre das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

7.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 7.2.1.

7.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

7.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via correio, *e-mail* ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; ou, nesse prazo, encaminhá-los a Prefeita, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

7.3.4. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir do Grupo de Trabalho, será irrecurável.

7.4. Os prazos previstos nos subitens 7.3.3 e 7.3.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.5. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, serão comunicados aos interessados, - sejam proponentes ou não -, através do *site* do Município; o site e o *e-mail* das proponentes serão os canais de comunicação entre as partes até o encerramento deste processo seletivo.

7.6. As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo nos prazos determinados na Lei 8.666/93.

7.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Apresentamos no **Anexo II** deste Edital, o contexto da massa de servidores do Município de Imigrante - RS, data base de setembro/2021. O anexo contém a relação de todos os servidores efetivos, estatutários, com valor de remuneração e de contribuição previdenciária.

9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

O Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 106/2021 é destinado para implementar o Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos efetivos do Município de Imigrante – RS, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

10.2 Fica designado o foro da cidade de Teutônia – RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

10.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, ou no endereço eletrônico licitacao@imigrante-rs.com.br ou pelo telefone (51) 3754.1100.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal de Imigrante

Este Edital se encontra analisado
pelo Departamento Jurídico.

JONAS CRISTIANO FRITSCH
Advogado – OAB/RS 72.203



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

Ao
Grupo de Trabalho
Ref.: Edital Nº 183/2021 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE EFPC

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à Rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de Imigrante – RS.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fator A) Experiência da Entidade

(Ia) Informar a média percentual da soma da Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, de todos os planos disponíveis na entidade fechada de previdência complementar.

Rentabilidade ao ano (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC		% médio de rentabilidade
2020		
2019		
2018		
2017		
2016		
Soma:		
Média:		

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos cinco anos	Pontuação
até 10%	5
de 10,01 a 15%	10
de 15,01% a 20%	15
de 20,01% a 25%	20
acima de 25,01%	25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Ib) Informar a Rentabilidade Média no período de Março/2020 a Março/2021 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinada para Ente Federativo

Rentabilidade média no período de Março/2020 a Março/2021. A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC		% relativo à rentabilidade média
03/2020 a 03/2021		

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade de Março/2020 a Março/2021	Pontuação
até 5%	10
de 5,01 a 7%	20
de 7,01% a 9%	30
de 9,01% a 11%	40
acima de 11,01%	50

(II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: _____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
até 100 milhões de reais	10
de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
de 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais	30
de 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
acima de 15 bilhões e um centavo de reais	50

(III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020 _____

Nº de participantes (ativos)	Pontuação
até 1.000	5
de 1001 a 2.500	10
de 2.501 a 5.000	15
de 5.001 a 15.000	20
de 15.001 a 30.000	25
acima de 30.001	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Fator B) Governança

I)	Pontuação
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório , autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (comprovar a existência pelo instrumento de formação). Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

II)	Pontuação
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. (comprovar a existência pelo instrumento de instituição)	2

III) Experiência da Diretoria Executiva		
Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com documentos oficiais)		Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	

III) anos de experiência comprovada (individual para cada membro da Diretoria)	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
de 15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos e 1 dia	25

IV) Experiência da EFPC	
Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
de 15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos e 1 dia	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento: _____

I) Taxa de carregamento	Pontuação
de 7,01% a 9 %	0
de 5,01% a 7%	5
de 3,01% a 5%	10
de 1,01 a 3%	15
de 0,5% a 1%	20
de 0 a 0,49%	25

II) Taxa de administração: _____

II) Taxa de administração	Pontuação
de 0,81% a 1 %	0
de 0,61% a 0,80%	5
de 0,41% a 0,60%	10
de 0,21% a 0,40%	15
de 0% a 0,20%	20

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020: _____

III) Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
de 1% a 1,49%	5
0,50% a 0,99%	10
0,20% a 0,49%	15
menor que 0,19%	20

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020: _____

IV) Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de 2.500	0
de 2.000 a 2.499	5
de 1.500 a 1.999	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

de 1.000 a 1.499	15
menor que 1.000	20

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: _____

V) Despesa Administrativa/Participante	Pontuação
acima de 1%	0
de 0,99% a 0,7%	5
de 0,69% a 0,5%	10
abaixo de 0,49%	15

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador: _____

VI) Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

I) Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
de 1 a 2 benefícios	5
mais de 2 benefícios	10

Fator B) Condições de resgates dos recursos do patrocinador

II) Tempo de vinculação em que é possível resgatar 100%	Pontuação
acima de 20 anos	0
de 10 a 19 anos	5
menor que 9 anos	10

III) Tempo de vinculação que é possível o primeiro resgate do recurso do patrocinador	Pontuação
acima de 3 anos	0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

até 3 anos	5
sem carência	10

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA _____

Local e data

Assinatura do representante legal: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**ANEXO II
MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 183/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC**

CADASTRO	RPPS	
	BASE	VALOR
19	4272,06	574,85
78	2469,57	320,54
81	2948,42	366,79
88	4134,16	582,87
97	3042,06	532,39
102	3042,06	379,90
104	2226,15	158,01
109	4347,41	610,66
128	3858,36	508,66
130	3858,36	508,66
131	3858,36	692,88
141	10529,16	817,01
144	2082,53	245,68
145	4057,58	540,53
150	2074,65	244,69
155	3078,07	384,94
156	9792,85	1532,01
158	9792,85	1650,84
164	9378,36	1457,40
165	2733,74	336,73
168	0	0
169	2006,77	236,21
170	3336,76	425,20
180	4712,37	645,30
187	3336,76	272,66
188	3912,67	517,35
189	0	0
190	3767,75	494,16
191	3288,64	417,50
192	6765,36	987,06
195	1855,26	217,27
197	1855,26	217,27
198	1855,26	217,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

199	3972,45	334,53
204	3208,23	404,64
205	2498,77	303,84
206	2498,77	303,84
210	2552,60	311,37
211	3208,23	404,64
212	2498,78	303,84
214	3622,84	470,97
215	3622,84	564,29
219	3622,84	470,97
220	3064,24	383,00
225	3158,79	396,73
226	3306,76	420,40
229	1771,63	206,81
230	3640,73	385,17
232	2041,86	240,59
233	3130,10	350,73
234	1779,51	207,80
235	3079,70	385,17
237	3211,65	405,18
238	3211,65	405,18
239	3211,65	405,18
241	3198,12	403,02
244	1779,51	207,80
245	1771,63	206,81
247	2396,00	289,45
248	3202,36	463,09
249	3477,93	447,79
257	2898,27	359,77
260	2898,27	359,77
261	2898,27	359,77
264	2301,70	671,52
265	2301,70	276,25
266	2301,70	297,03
267	2301,70	276,25
268	2301,70	276,25
269	4779,44	656,03
270	2898,27	359,77
275	3100,73	313,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

276	2301,70	276,25
277	4779,44	766,22
278	2570,62	313,90
279	2301,70	276,25
281	1678,49	196,30
282	2460,44	841,21
283	2301,70	276,25
284	2142,96	254,02
288	2301,70	748,72
289	3901,50	515,56
290	2301,70	276,25
291	2142,96	274,48
293	2301,70	462,27
294	2142,96	744,23
296	2142,96	254,02
297	2330,91	28034
301	1688,39	196,41
302	1587,38	378,27
303	2301,70	671,52
305	2460,44	298,47
306	3186,29	429,88
307	3186,29	401,13
308	3387,15	433,26
2017	4058,99	540,76
2065	4134,16	552,79
2086	3996,26	530,72